



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



ATA da 27ª Reunião Extraordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP. Data: 05/10/2023 (quinta-feira), Local: on LINE, via Google Meet. Início: 14h, Encerramento: 15h. Instituições Presentes (membros COMDEMA 2021/2023): Sindicato Rural, representado por Fabiano Haddad Collard, presidente do COMDEMA, e Wander Luis Carvalho Bastos; Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA; Secretaria do Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa e Eliane de Almeida Silva; Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP, representada por Dr. Anderson Quirino; Associação das Indústrias de Cruzeiro e Região, representada por representado por Eddie Pieter Maria Van Tilburg; Secretaria de Obras e Serviços Públicos, representada por Braian Umbelino; Casa de Agricultura de Cruzeiro – CDRS –SP, representado por Paula dos Reis Inácio de Souza. **Convidados:** Técnicos em Meio Ambiente Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões e Carlos Eduardo da Rocha. Sr. Fabiano, Presidente do COMDEMA, abriu os trabalhos do dia, agradecendo a presença de todos, leu a Pauta para a presente reunião e solicitou aprovação da pauta: 1- Aprovação da Pauta; 2- Parcelamento do solo no Sítio Capela Sto. Antônio m- Várzea Alegre.; 3- Informes gerais. Aprovada a ata pelos presentes, passou a palavra a Paulo Henrique para iniciar o ponto da pauta sobre Parcelamento do solo no Sítio Capela Sto. Antônio. Paulo Henrique explicou que o relatório havia sido enviado previamente aos membros do grupo e que, em suma, se trata de terreno na Várzea Alegre sem registro em cartório e com processo de usucapião em andamento em que houve divisão amigável entre parentes onde, de 2021 até a data da reunião, foram registrados 5 pedidos de ligação de energia elétrica, dois quais 2 foram atendidos com ligação de energia mesmo após parecer desfavorável da SEMA. Dr. Anderson informou que entende que para os requerimentos de ligação de energia rural, só deve ser obrigatório o parecer da SEMA nos casos em que o imóvel esteja inserido ou possua área de preservação permanente (APP) ou unidade de conservação (UC), tendo como foco a manutenção e garantia de continuidade da preservação ambiental. Assim, os membros do COMDEMA decidiram que a DN que trata do assunto deve ser novamente revista. Fabiano disse que, ao final do processo de usucapião, os proprietários devem procurar a regularização do local entre os herdeiros e que, naquele momento, cabe impedir que ocorra aumento do parcelamento irregular do solo de forma a prevenir impactos ambientais especialmente em relação a esgoto. Foi do entendimento geral dos presentes que, dadas as informações contidas no relatório, a SEMA realizou as ações que estavam ao seu alcance e que, não sendo possível a solução da situação apenas pela via administrativa, a situação deve ser levada ao conhecimento do Ministério Público. Ainda, deveria ser informado ao Ministério Público que o terreno está na Zona de Interesse da Mantiqueira e que não foi possível, desde a expansão do perímetro urbano realizada em 2021 verificar ações concretas realizadas pela Prefeitura para a regularização fundiária na referida área. Finalizado o tema a ser discutido, Sr. Fabiano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 15h e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.

PHK

Wander Luis Carvalho Bastos